

O Júri Nacional de Exames (JNE) vem por este meio informar o seguinte:

1. Os alunos dos Cursos Científico-Humanísticos (CCH) que se inscreveram como internos e para aprovação, colocando a opção “SIM” nos campos “4.4 Interno” e “4.5 Para aprovação”, num determinado exame e faltem a esse mesmo exame, ficam não aprovados na disciplina em questão.
2. Após o dia **16 de maio**, não é autorizada a mudança de opções que tenham implicações nas disciplinas em que o aluno se inscreveu como interno e para aprovação, salvo os casos em que o aluno, no final do ano letivo, esteja não aprovado a essa disciplina, tendo de alterar o campo “4.4 Interno” de “SIM” para “NÃO”.
3. Os alunos que pretendam inscrever-se em disciplinas exclusivamente como provas de ingresso ou para aprovação de disciplinas às quais não aprovaram no final do ano letivo, podem fazer até à véspera do início de cada fase, conforme previsto no n.º 6 do artigo 53.º do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário para o ano letivo 2024/2025. Neste caso, o aluno nunca poderá colocar esse exame como interno.